



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul – Paraná
Email legislativo@irapida.com.br

LEI Nº 021/2005

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza o repasse de recursos APAE, de nossa cidade, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 021/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a concessão de subvenções a APAE, para inclusão do seguinte programa, com a dotação orçamentária que se especifica:

07 – DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

21 – Fundo Municipal de Assistência Social

849242,1016,0001 – Subvenções Social a APAE – Marilândia do Sul

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social R\$11.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.:

03 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12 – Seção de Serviços Gerais

041220005.2009 – Serviços Gerais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal R\$11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em
01 de julho de 2005.

SERGIO SEIDI UCHIDA
Prefeito Municipal